

SENTENÇA

Processo nº: 1008127-70.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Depósito - Alienação Fiduciária

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: **DONIZETI APARECIDO MARCIANO**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Apesar do pedido de desbloqueio do veículo, não há informação nos autos que teria sido efetuado bloqueio do veículo objeto da demanda por este Juízo, caso queira, o autor poderá indicar as fls. em que permanece a restrição.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de abril de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA